



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE RESCISÃO Nº 16 /12

Processo Administrativo nº 09/10/30.414

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Concorrência nº 04/10

Termo de Contrato nº 94/10

Termo de Aditamento nº 42/12

Objeto: Execução das obras remanescentes de construção dos Centros de Saúde – Jardim Itatinga, Jardim Rosália, Parque Oziel e São Bernardo.

Considerando que:

I – Foi assinado em 20/07/10 o Termo de Contrato nº 94/10, com a empresa **PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.;**

II - A empresa **PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.** solicitou a rescisão amigável do contrato em epígrafe, conforme manifestação juntada às fls. 3.090/3.094;

II – O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** concordou com o pedido de rescisão amigável, conforme r. despachos de fls. 3.114/3.115;

Resolvem as partes:

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Termo de Contrato nº 94/10, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **PROJEÇÃO ENGENHARIA**

 **PROJ. ENG. PAULISTA**






PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PAULISTA DE OBRAS LTDA, com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campinas, 01 de dezembro de 2012.

Alcides Mamizuka
SECRETÁRIO CHEFE
DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE

MANUEL CARLOS CARDOSO
OAB 37070
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dr. Fernando L. Brandão do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.

Representante Legal:

RG nº
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/10/30.414

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Concorrência nº 04/10

Termo de Contrato nº 94/10

Termo de Aditamento nº 42/12

Objeto: Execução das obras remanescentes de construção dos Centros de Saúde – Jardim Itatinga, Jardim Rosália, Parque Ozziel e São Bernardo.

Termo de Rescisão nº 16/12

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 09 de dezembro de 2012.


SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE

Alcides Mamizuka
SECRETÁRIO CHEFE
DE GABINETE


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MANUEL CARLOS CARDOSO
OAB 37070
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº